



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

VISTO
M.H.S.
Secretaria da Câmara Municipal de
Antonio João

LEI Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 1.968

Abre crédito suplementar de NCr\$ -
21.650,00 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos, à conta das verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de NCr\$ 21.650,00 (vinte e hum mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.1 - Despesas Miúdas de Pronto Pagto/ NCr\$ 350,00

SECRETARIA GERAL

3.1.3.2 - Serviços Diversos..... NCr\$ 300,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2 - Serviços Diversos..... NCr\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.3 - Materiais Diversos..... NCr\$ 200,00

SERVIÇOS OBRAS E VIACÃO - IMER

3.1.2.3 - Materiais Diversos..... NCr\$ 800,00

3.1.3.2 - Serviços Diversos NCr\$ 900,00

3.1.4.1 - DESPESAS Miúdas Pronto Pagamento NCr\$ 400,00

3.1.4.4 - Outros Encargos Diversos..... NCr\$ 200,00

4.1.1.0 - Construção, reconstrução estrada NCr\$ 4.000,00

4.1.3.1 - Máquinas, Ferramentas e Outros.. NCr\$ 14.000,00

Soma..... NCr\$ 21.650,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto por excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.